A VIOLÊNCIA ESCOLAR NAS MANCHETES DA IMPRENSA: RASTREAMENTO DA ABORDAGEM MIDIÁTICA E PERCEPÇÕES DA VIOLÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR ENTRE OS ANOS DE 2023 E 2024 NA CIDADE DE MARÍLIA-SP.

Danieli Assunção Cardozo e Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo. UNESP – Marília. Programa de Pós-Graduação em Educação. Fomento: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). danieli.cardozo@unesp.br; tania.brabo@unesp.br.
Eixo Temático: 1) Política Educacional, Gestão Escolar e Currículo.

SCHOOL VIOLENCE IN PRESS HEADLINES: TRACKING MEDIA COVERAGE AND PERCEPTIONS OF VIOLENCE IN THE SCHOOL ENVIRONMENT BETWEEN THE YEARS 2023 AND 2024 IN THE CITY OF MARÍLIA-SP.

RESUMO

Nos últimos anos, a mídia brasileira tem noticiado cada vez mais casos de violência nas escolas, um problema social que também afetou a região de Marília, no sudoeste de São Paulo. Esses eventos geram pânico social e moral, levando a discussões nos âmbitos estadual, federal e pelo Ministério da Justiça. Este estudo foca no período entre 2023 e 2024, abordando diversas formas e aspectos da violência escolar, além de analisar como a imprensa local, especialmente o site Marília Notícia, tem retratado esses acontecimentos. O conceito de violência é multifacetado, abrangendo violência institucional, física, simbólica, verbal e condutas como *bullying* e incivilidades. Dados da UNICEF de 2022 indicam mais de 26 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, enquanto a UNESCO destaca a violência escolar como um problema global que afeta milhões de estudantes. O estudo contextualiza a escola enquanto espaço de civilidade e de formação para a cidadania, a violência no espaço escolar e a abordagem de manchetes noticiosas no período. Ressaltamos, por fim, o caráter "viralizante" e sensacionalista desse conteúdo, mais preocupado na própria audiência do que na solução dos problemas, e como este é, ainda sim, um assunto a ser discutido em parceria entre escola, família e sociedade.
Palavras-chave: Violência Escolar; Mídia; Educação.

ABSTRACT

In recent years, Brazilian media has increasingly reported on cases of school violence, a social issue that has also affected the region of *Marília*, in southwest *São Paulo*. These events generate social and moral panic, leading to discussions at the state and federal levels, as well as by the Ministry of Justice. This study focuses on the period between 2023 and 2024, addressing various forms and aspects of school violence, while analyzing how the local press, particularly the *Marília Notícia* website, has portrayed these incidents. The concept of violence is multifaceted, encompassing institutional, physical, symbolic, and verbal violence, as well as behaviors such as bullying and incivility. UNICEF data from 2022 indicates over 26,000 reports of sexual violence against children and adolescents in Brazil, while UNESCO highlights school violence as a global problem affecting millions of students. The study contextualizes the school as a space of civility and citizenship formation, the violence within the school environment, and the news headlines' coverage during this period. Finally, we emphasize the "viralizing" and sensationalist nature of this content, which is more concerned with audience engagement than problem-solving, and highlight the need for ongoing discussions on this issue in partnership between schools, families and society.
Keywords: School Violence; Media; Education.

INTRODUÇÃO

Recentemente, temos acompanhado pelos meios de comunicação social noticiário envolvendo relatos de violências ocorridas nas escolas brasileiras. Essa lamentável condição social também repercutiu no sudoeste paulista, na região de Marília. Tais casos provocam pânico social e moral em toda a comunidade escolar, chegando a ser assunto discutido pelos governos estadual e federal (pelo Ministério da Justiça). No recorte temporal dos anos de 2023 e 2024, mencionaremos os aspectos e formas de violência, além de relatar como a imprensa local aborda em suas manchetes esses acontecimentos.

O conceito de violência, por si só, pode ser compreendido em variadas abordagens e categorias, a saber: violência institucional, violência física, agressões físicas, violência simbólica, violência verbal e até mesmo casos atrelados a conduta, como *bullying* e incivilidades. Dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) de 2022, em relação à proteção contra a violência e práticas nocivas, menciona 26.364 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes aqui no Brasil (UNICEF, 2023). Também a Unesco evidenciou que a violência escolar é um problema global que atinge aproximadamente 246 milhões de crianças e jovens em fase escolar (UNESCO, 2019, p. 14). Considerando os dados mencionados, temos na Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º que:

> [...] é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Têm-se, ainda, a prerrogativa de que é imperativo manter a criança a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.

A escola, enquanto instituição pública, tem como função na proposta curricular educar, formar, promover, incentivar crianças e jovens para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho. Sendo assim garantidos pela Constituição Federal (CF) de 1988 (BRASIL, 1988), pelo Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases Educacionais (BRASIL, 1996), enquanto direito, a educação das crianças e jovens. Dessa forma, os princípios que regem a função escolar devem considerar valores sociais e éticos na sua formação, garantindo ao alunado a convivência, a ordem, disciplina, bons hábitos e acesso ao ensino público e gratuito com qualidade.

Nesse sentido, tanto as escolas públicas como as particulares são lugares de aprendizado, de trocas e socialização. A convivência escolar tem forte impacto nas relações

entre alunos(as) e professores(as), visto que frequentada por um variado público, a escola tem como função proporcionar formação íntegra dos alunos(as), a representação da coletividade e a formação para cidadania. Fazendo a referência a um marco educacional, segundo critérios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a escola é o espaço onde se proporciona:

> Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (BRASIL, 2018, p. 9).

E ainda para a CF de 1988, em seu art. nº 205, é apontado que:

> [...] a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Assistimos atualmente o impacto da violência escolar repercutido pela mídia, chamando atenção dos pais, professores(as) e toda comunidade escolar, alertando a todos(as) sobre esse fenômeno. Este trabalho faz um recorte, por meio da imprensa local, das violências no âmbito do ambiente escolar registradas na região, especificamente no site de notícias Marília Notícia, nos meses de abril de 2023 e agosto de 2024, mas não sem antes contextualizar a violência no espaço escolar e a escola enquanto espaço de civilidades.

ESCOLA: ESPAÇO DAS CIVILIDADES

A instituição escolar, enquanto local onde crianças e jovens passam a maior parte desse período de suas vidas, é regido por um modelo de escola constituído ao longo do processo do capitalismo moderno, pensado e estruturado como estratégia civilizatória, sendo a escola uma "máquina de civilizar" (GONDRA, 2018, não paginado), tendo em vista os principais objetivos: formar para a cidadania e a civilidade dos(as) alunos(as). Nessa perspectiva, consideramos que o lugar da escola parece crucial para a produção individual de um sentimento de vergonha, a ser mobilizado na vida das coletividades.

O modelo da escola moderna que, de fato, conforma em seu interior uma cultura toda própria contempla, perfeitamente, esse desígnio civilizatório: a necessidade de estabelecer regras e regularidades nos modelos de comportamento, de maneira a favorecer o equilíbrio e, sobretudo, a paz no convívio entre as pessoas, guardadas as devidas proporções expressas nas diferenças de classes (BOTO; AQUINO, 2019, p. 190). Norbert Elias (1994) elenca a importância da educação enquanto protagonista no processo formativo, mostrando a

necessidade da educação no desenvolvimento das normas, regras civilizatórias, nas tradições e nos costumes sociais.

Com base em Durkheim (2012), temos que "[...] a educação é meio pelo qual ela prepara no coração das crianças as condições essenciais da própria existência" (DURKHEIM, 2012, p. 10). Cada sociedade tem por condição formar crianças e jovens segundo um "tipo ideal" com referências no desenvolvimento (intelectual, físico, moral), e que esse ideal tenha mesma medida ao tornar-se o mesmo para todos os cidadãos (DURKHEIM, 2012).

A socialização das crianças possibilita às mesmas o envolvimento e a compreensão do funcionamento da sociedade. Assim seria "a educação, a socialização da criança" (FAUCONNET *in* DURKHEIM, 1965, p. 10). Contudo, essa condição só deveria ser possível pela presença do "outro" durante o processo de trocas. A educação nesse sentido envolve o ato de integrar o aspecto moral de um indivíduo à subjetividade. Em um "[...] sistema de ideias, sentimentos e hábitos que exprimem em nós não a nossa personalidade, mas sim de um grupo ou de grupos diferentes dos quais fazemos parte" (DURKHEIM, 2012, p. 11). O próprio aspecto da moralidade é fruto da construção social, influenciada pelos hábitos, costumes e tradições.

Contudo, sabendo da sua função social, precisamos refletir quais condicionantes sociais dos últimos tempos influencia a violência escolar. Por vezes, o próprio modelo escolar tradicionalista, nesse caso, estaria preocupado a cumprir as regras e diretrizes do sistema educacional, que se preocupa na disseminação de conteúdos nos métodos de ensino e aprendizagem moldada numa lógica que põe a funcionar a reprodução de bons moldes; "é a cópia ou a imitação de modelos" (CARVALHO, 2011, p. 189).

A BNCC estabelece competências gerais que todos os estudantes têm o direito de desenvolver ao longo da Educação Básica, valendo para todas as etapas. Na parte em que contextualiza a Educação Integral, o documento traz que "[...] a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades" (BRASIL, 2018, p. 14).

O espaço escolar, enquanto elemento formativo, proporciona à comunidade a representação, o conhecimento e o pertencimento dos(as) alunos(as). De tal modo, a primeira coisa que se espera do ambiente escolar seria a transmissão de acolhimento e segurança àqueles que frequentam tal espaço.

A finalidade da educação é o cultivo individual, o desenvolvimento das aptidões individuais que preparam o indivíduo para ocupar um lugar na organização social. Cada indivíduo é dotado de uma natureza humana única, universal, que independe da estrutura social. É na convivência escolar que o indivíduo aprende, constrói e desenvolve suas potencialidades

(LIBÂNEO, 1985). A educação escolar, enquanto um dos elementos – se não o mais importante para o desenvolvimento dos alunos(as) no processo de aprendizagem, cultural e cientifica –, permite que os(as) alunos(as) aprendam e resgatem os valores essenciais para seu desenvolvimento pessoal e para convívio em sociedade.

A escola é o lugar não só de acolhimento das diferenças humanas e sociais encarnadas na diversidade de sua clientela, mas fundamentalmente o lugar a partir do qual se engendram novas diferenças, se instauram novas demandas, se criam novas apreensões sobre o mundo já conhecido (AQUINO; AMARAL, 1998). Partindo desse posicionamento, a escola é instituída para formar o indivíduo como elemento público essencial para o desenvolvimento e a formação humana; é pensada, ainda, na sua função institucional, no caráter ideológico, na definição legal e no cunho teórico. A escola desempenha múltiplas funções essenciais e importantes para toda comunidade.

Segundo Aquino e Amaral (1998), nossos valores e escolhas, aquilo que define o caráter, o nosso modo de ser, se desdobra entre o espaço do público e privado, sendo que para nos relacionarmos é preciso estabelecermos trocas. Essa conexão com o outro nos direciona a caminhos formativos. Diante disso, em Aquino e Amaral (1998) vemos que "se perdemos o espaço público, perdemos também o contato com os outros e consequentemente, um certo senso ético" (FRANÇA *apud* AQUINO; AMARAL, 1998, p. 147).

Constata-se que a escola, como um espaço público, repassa valores socioculturais, educativos, formadores de valores humanitários e seu papel é transmitir e ensinar valores educativos científicos, artísticos, históricos, ensinar o passado, refletir o presente e projetar para o futuro. É o lugar de acolhimento, de escuta, de acolher as diferenças humanas e sociais, promovendo uma melhor sociabilidade aos (às) alunos(as). É no espaço escolar que os(as) alunos(as) trabalham suas diferenças de valores educacionais, ensinados primeiramente com a família – o primeiro núcleo social onde as crianças estabelecem as primeiras trocas sociais e princípios morais.

VIOLÊNCIA NO ESPAÇO ESCOLAR

Compreende-se que o espaço escolar enquanto local de múltiplas trocas de experiências, de disseminação da cultura e do conhecimento científico, é ainda de responsabilidade do Estado para com as famílias. Para Elias (1994), ao descrever o processo civilizatório, apresenta a ideia de uma civilização preocupada com o processo formativo das crianças, que devem estar pautados nos princípios moralistas, e de respeito, buscando instruir para um novo modelo de civilização.

Lembrando que a escola é apenas um dos principais pilares da formação das crianças e adolescentes, observando que a formação educacional segue múltiplas dimensões, contudo, primordialmente, podemos considerar que o núcleo familiar é o primeiro local onde o aprendizado ocorre de fato, assim “a educação se apresenta como fenômeno social” (FAUCONNET *in* DURKHEIM, 1965, p. 12).

Nesse sentido, podemos entender que o processo educativo acontece em outros espaços informais de convivência comunitária, assim como igreja, clubes e na comunidade. Olhando a trama da conjuntura escolar, sabemos que o currículo corresponde a normas e diretrizes que direcionam ao modelo escolar formativo, direcionando os saberes escolares conjuntamente com as boas práticas sociais.

Dito isso, para a representatividade da escola e sua função social nas formas de violência escolar, segundo Charlot (2002), há dois posicionamentos: a violência “na” escola e “da” escola. A autora refere que a “[...] violência na escola é aquela que se produz dentro do espaço escolar, sem estar ligada à natureza e as atividades da instituição escolar” (CHARLOT, 2002, p. 434). Nesse caso, são condições externas à escola, como disputas e brigas no exterior da escola, que se desdobram dentro do espaço da escola. Segundo Bourdieu e Passeron (2014), as violências simbólicas no campo escolar “são utilizadas para desvendar as relações já existentes entre a ordem social e as práticas educativas” (BOURDIEU; PASSERON, 2014, p. 12), por esse mesmo princípio entende-se que os sistemas simbólicos estão interligados com a relação de poder reproduzidos no espaço escolar.

Charlot (2002) ainda menciona que “a violência à escola” está ligada à própria instituição escolar, geralmente provocada pelos estudantes que violentam professores(as) e a instituição. Outra condição é a “violência institucional simbólica”, mencionada pela autora como os “[...] modos de composição das classes, de atribuição de notas, de orientação, palavras desdenhosas dos adultos, atos considerados pelos alunos como injustos ou racistas” (CHARLOT, 2002, p. 435).

Todas as formas de transgressões ocorridas no interior da escola têm reflexo direto na violência externa ocorrida na sociedade, como, por exemplo, a violência doméstica, a violência contra as crianças, mulheres, idosos, público LGBTQIA+, a ligação com o tráfico de drogas, o desemprego e até mesmo o reflexo da pandemia da Covid-19 reforçando as desigualdades que estavam presentes nas relações sociais anteriormente (CARDOZO, 2023).

Além da disseminação do discurso de ódio, originaria do governo Jair Bolsonaro (na presidência nacional de 2019 a 2022), como outros condicionantes sociais. Todos os problemas de convivência descritos, uma vez vivenciados pelos(as) professores(as) e alunos(as) ou pela

própria instituição, poderiam ser considerados a quebra do contrato social, já mencionadas por Rousseau (1973), uma vez que o "contrato social procura o que as leis 'podem ser' e devem ser para corresponder as vicissitudes, individuais e coletivas, dos homens como são" (ROUSSEAU, 1973, p. 27).

Nesse sentido, aspectos dos problemas sociais como as desigualdades sociais, o desemprego, o trabalho informal, violência, os homicídios e feminicídios, o discurso de ódio, mostram aspectos de uma sociedade intolerante e adoecida, repercutindo em toda conjuntura social. A escola enquanto instituição social abarca todos os impactos históricos e sociais externos a ela e, consequentemente, refletidos no seu interior.

Segundo informações da Plataforma Conviva (Placon) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2023), os tipos de ocorrências mais frequentes registrados nas escolas paulistas estão interligadas à disciplina, à utilização indevida de aparelhos eletrônicos, saída injustificada de atividade pedagógica, violência e vandalismo ao patrimônio da escola (como depredações, invasão, roubos, furtos), violência interpessoal com ligação direta entre os pares (como agressões físicas, verbais, ameaças, discriminações), humilhação direta (como bullying), a ação organizada entre grupos, além de outras variantes sobre casos de agressão que se encontram ligadas ao consumo e venda de drogas (como cigarros, bebidas alcoólicas, entre outras drogas ilícitas).

FATOS NOTICIADOS E ABORDAGEM MIDIÁTICA

Abordaremos adiante, por meio de recorte da imprensa mariliense, 28 manchetes de notícias relacionadas à violência no âmbito do ambiente escolar, registradas na região, publicadas no site de notícias Marília Notícia, nos meses de abril de 2023 a agosto de 2024, em ordem cronológica, descrevendo os fatos de violência nas escolas (púbicas ou particulares) desta cidade, conforme consta do Quadro 1.

Diante dos casos de violência presenciados na região de Marília, analisando tais manchetes do quadro abaixo, pudemos perceber que a temática da violência escolar esteve bastante presente.

Quadro 1 – Manchetes do site Marília Notícia de reportagens sobre as violências no âmbito do ambiente escolar, registradas na região, publicadas entre os meses de abril de 2023 a agosto de 2024, em ordem cronológica.

Data	Manchete
6 de abril de 2023	"Polícia Civil apura ameaça de massacre em escola de Marília" (CIUFFA, 2023)
7 de abril de 2023	"Prefeitura estuda colocar portas com detector nas escolas" (PREFEITURA, 2023)
7 de abril de 2023	"[Polícia] Civil autua dois por ameaça de massacre em escola" (CASALE, 2023a)

Data	Manchete
8 de abril de 2023	“SP registra 279 ameaças a escolas na semana em que aluno matou professora” (SP, 2023)
11 de abril de 2023	“Nova ameaça volta a afligir pais de alunos em Marília” (CASALE, 2023b)
11 de abril de 2023	“Alerta: como prevenir a violência extrema nas escolas” (BOLDRIN, 2023)
12 de abril de 2023	“Nota da Educação tenta tranquilizar pais sobre as rotinas escolares” (NOTA, 2023)
12 de abril de 2023	“Prefeituras da região buscam maior segurança nas escolas” (CASALE, 2023c)
14 de abril de 2023	“Escola amanhece pichada com ameaça” (CASALE, 2023d)
14 de abril de 2023	“Pacote de segurança nas escolas do Estado vai beneficiar Marília” (NETTO, 2023a)
15 de abril de 2023	“Educação e PM reforçam o plano de segurança” (EDUCAÇÃO, 2023b)
1º de maio de 2023	“Educação avança na estratégia de segurança” (EDUCAÇÃO, 2023a)
28 de maio de 2023	“Vereadores votam projeto para instalação de câmeras em escolas municipais” (NETTO, 2023b)
15 de agosto de 2023	“Aluno em Fúria ataca escola com bastão de madeira na zona sul”. (FELIX, 2024)
31 de agosto 2023	“Saco com substância parecida com cocaína é encontrado em escola de Marília” (MARTIN, 2024a)
22 de setembro 2023	“Estudante de 14 anos é agredida por mãe de outra aluna na saída da escola”. (MARTIN, 2024b)
03 de outubro de 2023	“Adolescente com autismo relata agressão de alunos em escola na zona sul”. (MARTIN, 2024c)
02 de fevereiro 2024	“Marília registra 41 atos em cartórios que comprovam bullying e cyberbullying”. (MARÍLIA, 2024)
08 de fevereiro de 2024	” Emef da zona norte é invadida e vandalismo, grupo de jovens é suspeito”. (CASALE, 2024)
20 de março de 2024	“Briga generalizada é registrada na frente de escola na zona oeste de Marília”. (NETTO, 2024)
24 de abril de 2024	“Adolescente leva canivete para escola e causa tumulto no Nova Marília”. (RODRIGUES,2024a)
08 de maio de 2024	“Jovem é preso em flagrantes por tráfico de drogas em frente à escola na Vila Barros”. (RODRIGUES, 2024b)
16 de maio de 2024	“PM cumpre mandado em escola e apreende menor envolvido em tráfico”. (RODRIGUES, 2024c)
22 de maio de 2024	“Aluna de 14 anos leva faca para a escola e objeto é encontrado no banheiro” (RODRIGUES, 2024d)
27 de maio de 2024	“Escola estadual é invadida na madrugada tem os objetos eletrônicos furtados”. (RODRIGUES, 2024e)
12 de junho de 2024	“Homem de 24 anos confessa furto em escola, mas escapa do flagrante e fica solto”. (RODRIGUES, 2024f)
09 de agosto de 2024	“Após denúncia, Polícia Civil apura racismos e ofensas em escola estadual da zona norte”. (RODRIGUES, 2024g)
21 de agosto de 2024	“Empresária vai a polícia e denuncia bullying contra o filho em colégio particular de Marília”. (RODRIGUES, 2024h)

Fonte: Autoras, 2024.

Essa frequência na divulgação das ocorrências evidencia-se de forma espetaculosa, com a presença de elementos que levam a discutir a presença da Polícia Civil na apuração das ocorrências envolvendo as escolas.

> Essa deturpação decorre certamente da ignorância e da desinformação, mas também de uma perversa e eficiente manipulação, sobretudo nos meios de comunicação de massa, como ocorre com certos programas de rádio e televisão, voltados para a exploração sensacionalista da violência e da miséria (BENEVIDES, 2001, p. 2).

Nesses casos envolvendo as escolas, quando estas notícias “viralizam” por meio de matérias de jornais e publicações em redes sociais, a abordagem ideológica daqueles que articulam os meios de comunicação tende a disseminar as informações de modo sensacionalista e invasivo, chamando a atenção da população. A repercussão desses noticiários em parte acaba acarretando pânico moral a toda população, (quase) nem sempre solucionando os problemas.

Reconhece-se que, por medidas de segurança, o reforço, por exemplo, de se instalar catracas e câmeras de vigilância nas escolas não sanariam de fato a violência, protegeria apenas contra invasores externos a escolas, mas não resolveria os possíveis conflitos que pudessem acontecer entre os pares. Poderiam ser úteis para a apuração da ocorrência do fato, posteriormente, a outras formas de violência contra o patrimônio, como pichações, depredações, furtos e roubos, além de dar a impressão de inibição dessas violências. São reflexos da dinâmica social, diante uma análise sócio-histórica e das segregações, conforme Felix (2002) apresenta:

> A análise dos processos sociais no respectivo tempo e no espaço é primordial para compreensão da dinâmica criminal e dos (des)ajustes socio-espaciais. A análise do contexto de um espaço e de sua população através dos jornais, por exemplo, mesmo a despeito de dados estatístico, leva à compreensão de características, dos anseios, das perspectivas e temores de uma sociedade (FELIX, 2002, p. 4).

Candau (2014) considera, no extramuros do espaço escolar, que não podemos esquecer que fatores externos à escola também podem contribuir para manifestações de violência, como um ambiente social violento, ação de grupos criminosos no entorno da escola, formação de gangues e sua atuação junto aos estudantes, clima familiar opressivo etc (CANDAU, 2014, posição 1038).

Com isso, a autora demonstra que os fatores sociais repercutem nos jornais, expõem o reflexo da desorganização social e isso tudo, posteriormente, reflete no interior das escolas. Todo processo de informação e disseminação dos conteúdos e a presença da polícia não resolvem as violências no interior das escolas, pelo contrário, a presença de guardas e policiamento refletem por estimular ainda mais o ciclo de violências.

Segundo Sposito (2001), em sua pesquisa acerca da violência escolar no Brasil, retrata que este pode estar atrelada a questões de incivilidades:

> As incivilidades sinalizariam, também, um conjunto de insatisfações manifestadas pelos alunos diante de sua experiência escolar e, ao mesmo tempo, as dificuldades da unidade escolar em criar possibilidades para que tais condutas assumam a forma de um conflito capaz de ser gerido no âmbito da convivência democrática (SPOSITTO, 2001, p. 100).

Conforme Brabo (2021) menciona:

> Na sociedade brasileira bem como em outras sociedades democráticas contemporâneas, vivemos a contradição de sua organização legal pautada no ideário de democracia e de direitos humanos convivendo com o aviltamento a estes mesmos direitos, problemas estes que põem em risco a vida de crianças, jovens, idosos (as) e outros grupos sociais. Vivemos um momento histórico de avanços, no que diz respeito à proposta e ideal de uma sociedade mais justa e humana, num movimento agora de âmbito internacional pelos direitos humanos, mas, ao mesmo tempo, vemos ressuscitados grupos extremistas cujas ações são a intolerância o desrespeito e a violência (BRABO, 2021, p. 136).

Recentemente, vimos que o Ministério da Justiça também estabeleceu ações que servem, em sua premissa, para repensar a violência nas escolas, a disseminação de *fake news* nas redes sociais e o discurso de ódio que contemple a incitação à violência. A Portaria nº 351/2023 (BRASIL, 2023) atribuiu à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), no âmbito de suas atribuições definidas pelo Art. 106 do Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 1990b) e pelo art. 3º do Decreto nº 2.181/1997 (BRASIL, 1997), a instauração de processo administrativo para apuração e responsabilização das plataformas de rede social, pelo eventual descumprimento do dever geral de segurança e de cuidado em relação à propagação de conteúdos ilícitos, danosos e nocivos, referentes a conteúdos que incentivem ataques contra ambiente escolar ou façam apologia e incitação a esses crimes ou a seus perpetradores (BRASIL, 2023).

Tais medidas têm como função preventiva e proativa, impedir a propagação de conteúdos que incentivem as disseminações de notícias falsas ou prejudiciais a toda comunidade escolar; e ainda o acompanhamento de autoridades competentes em casos de violências, o desenvolvimento de protocolos em situações de conflitos; entre outras medidas.

Sobre outras ações no âmbito Executivo, podemos citar medidas tomadas pela Secretaria Municipal de Educação de Marília, que estabeleceu planos para assegurar a toda comunidade escolar, com protocolos de medidas, o reforço da segurança de todos(as) alunos(as) e professores(as) nas escolas. Com isso, o uso de videomonitoramento atenderia toda área interna e externa das salas de aula; como também a instalação de portarias de controle e acesso de identificação facial (PREFEITURA, 2023).

Outro ponto de discussão seria a instalação de sensores e detectores de metais para evitar o aparecimento de armas brancas e de fogo, o reforço de protocolos de segurança, com treinamento de uma equipe especializada em fazer a guarda escolar, justamente pensando no sistema de vigia 24 horas sob o comando de empresas terceirizadas. Nessa linha de pensamento, teve como indicativo o aumento dos muros das escolas, para evitar invasão, consequentes furtos e demais ocorrências que possam surgir nas áreas externas da escola. E concluindo, a presença da Polícia Militar na vigilância e treinamento da equipe escolar (PREFEITURA, 2023).

Segundo o noticiário verificado, a Secretaria Municipal de Educação apresentou as seguintes propostas:

> O governo municipal montará um comitê gestor com membros de várias pastas - Educação, Saúde, Administração Municipal - e os órgãos de Segurança Pública, como Polícia Militar e Polícia Civil para definir um protocolo de segurança e ações de enfrentamento à violência (PREFEITURA, 2023).
>
> Aconselhamos os pais e responsáveis a acompanharem os celulares e redes sociais de seus filhos, e, caso sejam identificadas mensagens suspeitas, procurem os órgãos competentes como forma de garantir a segurança de todos (EDUCAÇÃO, 2023b).

As condições atribuídas pelos dirigentes locais mostram a preocupação com a segurança de toda comunidade escolar. Tal exposição também nos leva a refletir aspectos da Lei nº 13.663, que altera o art. 12 da Lei nº 9.394/1996, a

> [...] incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2018b).

E ainda complementa com a perspectiva de "[...] promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas" (BRASIL, 2018b).

Portanto, com as discussões propostas, com base nas leis e sobre incidente do número de casos de violência nas escolas, leva-nos a reflexão que a violência escolar é um assunto a ser discutido em parceria entre escola, família e sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As escolas devem alicerçar seu componente curricular com atividades que possam desenvolver com alunos(as) a disseminação da cultura de paz. Para Candau *et al.* (2013), compreende-se que a educação para cidadania, na visão dos direitos humanos, tem a fundamentação ética e o compromisso formativo para cidadania ativa e democrática, e nessa direção representa as regras do jogo democrático, "a civilidade da passagem do reino da violência para o da não violência" (CANDAU *et al.*, 2013, p. 46).

Com relação ao processo democrático, cabe às escolas incluir nos currículos atividades escolares que evidenciem itinerários formativos para disseminação da cultura de paz dentro das escolas, impedindo que a violência possa ocorrer entre os pares.

Para tanto, é imprescindível considerar que a violência escolar segue caminhos divergentes, visto que a violência pode ser abarcada de duas formas distintas "interna" e "externa" da escola. Com relação ao ambiente interno, faço referências finais a Plassa, Paschoalino & Bernardelli (2021), que compreende que o fenômeno ligado à violência que

atinge diretamente a dinâmica do trabalho docente e o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, comprovado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Sobre isso, pensar a escola enquanto instituição do Estado, desde seu surgimento, é considerar sua função educativa e reguladora da ordem social. E como ela aglutina um grande contingente de pessoas, se faz necessário pensar, de tempos em tempos, quais diretrizes e regras podem estabelecer uma escola mais democrática e justa. A escola, enquanto *modus operandi*, tem sua função social de tecer uma rede de relações que permitem formar alunos(as) dentro de um processo democrático.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, J. G.; AMARAL, L. A. **Diferenças e preconceito na escola**: alternativas teóricas e práticas. Grupo Editorial Summus, 1998.

BENEVIDES, M. V. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** Convenit Internacional, São Paulo, v. 6, p. 43-50, 2001.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. **A Reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. 7.ed. Vozes. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2014.

BOLDRIN, M. Alerta: como prevenir a violência extrema nas escolas. **Marília Notícia**, 11 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/alerta-como-prevenir-a-violencia-extrema-nas-escolas/. Acesso em 10 de julho de 2023.

BOTO, C; AQUINO, J.G (orgs). Democracia, escola e infância. A construção social da civilização escolar: excertos das leituras de formação do magistério. São Paulo: FEUSP, 2019.

BRABO, T. S. A. M. **Democracia, direitos humanos, gênero e cidadania**: teoria, políticas e cotidiano das escolas públicas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2018]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 ago. 2023.

___. Lei Federal n.º 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 16/07/1990, p. 13563.

___. Lei Federal n.º 8.078/1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências [1990b]. **Diário Oficial da União** de 12/09/1990, p. 1.

___. Lei Federal n.º 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União** de 23/12/1996, p. 27833.

___. Presidência da República. Decreto n.º 2.181/1997. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o decreto n.º 861, de 09 de julho de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 21/03/1997, p. 2.

___. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: https://bit.ly/3Gmli6t. Acesso em 02 mai. 2022.

___. Lei Federal n.º 13.663/2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os

tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino [2018b]. **Diário Oficial da União** de 15/05/2018, p. 1.

___. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria nº 351/2023. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/portarias/portaria-do-ministro_plataformas.pdf/@@download/file. Acesso em 13 ago. 2023.

CANDAU, V. M.; PAULO, I.; ANDRADE, M.; LUCINDA, M. C.; SACAVINO, S.; AMORIM, V. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

CANDAU. V. M. (org). **Educação em direitos humanos e formação de professores**. São Paulo: Cortez, 2014. *E-book*.

CARDOZO, D. A. **Educação em tempos de pandemia da COVID-19 na cidade de Marília**: uma análise dos decretos municipais no período de 2020 e 2021. Ano de depósito: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista (UNESP), Marília, 19 de janeiro de 2023.

CARVALHO, M. M. C. Pedagogia moderna, pedagogia da Escola Nova e modelo escolar paulista. *In:* CARVALHO, M. M. C.; PINTASSILGO, J. (Org.). **Modelos culturais, saberes pedagógicos, instituições educacionais**: Portugal e Brasil, histórias conectadas. São Paulo: EdUSP, 2011. p. 185-212

CASALE, D. Civil autua dois por ameaça de massacre em escola. **Marília Notícia**, 07 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/policia-civil-identifica-autores-de-ameaca-de-massacre-em-escola/. Acesso em 10 de julho de 2023a.

___. Nova ameaça volta a afligir pais de alunos em Marília. **Marília Notícia**, 11 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/nova-ameaca-de-massacre-preocupa-pais-de-alunos-em-marilia/. Acesso em 10 de julho de 2023b.

___. Prefeituras da região buscam maior segurança nas escolas. **Marília Notícia**, 12 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/prefeituras-da-regiao-buscam-maior-seguranca-nas-escolas/. Acesso em 10 de julho de 2023c.

___. Escola amanhece pichada com ameaça. **Marília Notícia**, 14 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/escola-amanhece-pichada-com-ameaca-e-pm-e-acionada/. Acesso em 10 de julho de 2023d.

___. Emef da zona norte é invadida e vandalismo, grupo de jovens é suspeito. **Marília Notícia**, 08 fev. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/emef-da-zona-norte-e-invadida-e-vandalizada-grupo-de-jovens-e-suspeito/. Acesso em 05 ago. 2024.

CHARLOT, B. **A violência na escola**: como os sociólogos franceses abordam essa questão. Revista Sociologias, Porto Alegre, RS, n. 8, jul./dez. 2002.

CIUFFA, S. Polícia Civil apura ameaça de massacre em escola de Marília. **Marília Notícia**, 06 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/policia-procura-anonimo-que-fez-ameaca-de-massacre-em-escola-de-marilia/. Acesso em 10 de julho de 2023.

DURKHEIM, E. **Educação e sociologia**. São Paulo: Melhoramentos, 1965.

___. **A Educação moral**. Petrópolis: Vozes, 2012. *E-book*.

EDUCAÇÃO avança na estratégia de segurança. **Marília Notícia**, 01 mai. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/educacao-de-marilia-avanca-na-estrategia-para-seguranca-escolar/. Acesso em 10 de julho de 2023a.

EDUCAÇÃO e PM reforçam o plano de segurança. **Marília Notícia**, 15 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/educacao-e-pm-reforcam-o-plano-estrategico-de-seguranca/. Acesso em 10 de julho de 2023b.

ELIAS, N. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zabar, 1994.

FELIX. A. S. **Geografia do crime**. Interdisciplinaridade e relevâncias. Marília: Unesp, 2002.

FELIX, N. Aluno em Fúria ataca escola com bastão de madeira na zona sul. **Marília Notícia**, 15 ago. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/aluno-em-furia-ataca-cameras-de-seguranca-de-escola-com-bastao-de-madeira-na-zona-sul/. Acesso em 05 ago. 2024.

GONDRA, J. G. **A emergência da Escola**. São Paulo: Cortez, 2018.

LIBÂNEO, J. C. **Democratização da Escola Pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

MARÍLIA registra 41 atos em cartórios que comprovam bullying e cyberbullying. **Marília Notícia**, 02 fev. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/cartorios-de-notas-de-marilia-registram-41-atos-que-comprovam-bullying-e-cyberbullying/. Acesso em 05 ago. 2024.

MARTIN, M. Saco com substância parecida com cocaína é encontrado em escola de Marília. **Marília Notícia**, 31 ago. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/saco-com-substancia-parecida-com-cocaina-e-encontrado-em-escola-de-marilia/. Acesso em 05 ago. 2024a.

___. Estudante de 14 anos é agredida por mãe de outra aluna na saída da escola. **Marília Notícia**, 22 set. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/estudante-de-14-anos-e-agredida-por-mae-de-outra-aluna-na-saida-de-escola-na-zona-sul/. Acesso em 05 ago. 2024b.

___. Adolescente com autismo relata agressão de alunos em escola na zona sul. **Marília Notícia**, 03 out. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/adolescente-com-autismo-relata-agressao-de-alunos-em-escola-na-zona-sul/. Acesso em 05 ago. 2024c.

NETTO, A. Pacote de segurança nas escolas do Estado vai beneficiar Marília. **Marília Notícia**, 14 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/pacote-de-seguranca-nas-escolas-do-estado-vai-beneficiar-marilia/. Acesso em 10 de julho de 2023a.

___. Vereadores votam projeto para instalação de câmeras em escolas municipais. **Marília Notícia**, 28 mai. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/vereadores-votam-projeto-para-instalacao-de-cameras-em-escolas-municipais/. Acesso em 10 de julho de 2023b.

___. Briga generalizada é registrada na frente de escola na zona oeste de Marília. **Marília Notícia**, 20 mar. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/briga-generalizada-e-registrada-na-frente-de-escola-em-marilia. Acesso em 05 ago. 2024.

NOTA da Educação tenta tranquilizar pais sobre as rotinas escolares. **Marília Notícia**, 12 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/nota-da-educacao-tenta-tranquilizar-pais-sobre-as-rotinas-escolares/. Acesso em 10 de julho de 2023.

PLASSA, W.; PASCHOALINO, P. A. T.; BERNARDELLI, L. V. Violência contra professores nas escolas brasileiras: determinantes e consequências. **Nova Economia**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 247–271, 2021. Disponível em: https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/5798. Acesso em: 28 ago. 2023.

PREFEITURA estuda colocar portas com detector nas escolas. **Marília Notícia**, 07 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/prefeito-estuda-instalacao-de-portas-giratorias-com-detector-nas-escolas/. Acesso em 10 de julho de 2023.

RODRIGUES, C. Adolescente leva canivete para escola e causa tumulto no Nova Marília. **Marília Notícia**, 24 abr. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/adolescente-leva-canivete-para-escola-e-causa-tumulto-no-nova-marilia/. Acesso em 05 ago. 2024a.

___. Jovem é preso em flagrantes por tráfico de drogas em frente à escola na Vila Barros. **Marília Notícia**, 08 mai. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/jovem-e-preso-em-flagrante-por-trafico-de-drogas-em-fre/nte-a-escola-na-vila-barros/. Acesso em 05 ago. 2024b.

___. PM cumpre mandado em escola e apreende menor envolvido em tráfico. **Marília Notícia**, 16 mai. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/pm-cumpre-mandado-em-escola-e-apreende-menor-envolvido-com-o-trafico/. Acesso em 05 ago. 2024c.

___. Aluna de 14 anos leva faca para a escola e objeto é encontrado no banheiro. **Marília Notícia**, 22 mai. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/aluna-de-14-anos-leva-faca-para-a-escola-e-objeto-e-encontrado-no-banheiro/. Acesso em 05 ago. 2024d.

___. Escola estadual é invadida na madrugada tem os objetos eletrônicos furtados. **Marília Notícia**, 27 mai. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/escola-estadual-e-invadida-na-madrugada-e-tem-objetos-eletronicos-furtados/. Acesso em 05 ago. 2024e.

___. Homem de 24 anos confessa furto em escola, mas escapa do flagrante e fica solto. **Marília Notícia**, 12 jun. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/homem-de-24-anos-confessa-furto-em-escola-mas-escapa-do-flagrante-e-fica-solto/. Acesso em 05 ago. 2024f.

___. Após denúncia, Polícia Civil apura racismos e ofensas em escola estadual da zona norte. **Marília Notícia**, 09 ago. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/apos-denuncia-policia-civil-apura-racismo-e-ofensas-em-escola-estadual-da-zona-norte/. Acesso em 09 ago. 2024f.

___. Empresária vai à polícia bullying contra o filho em colégio particular de Marília. **Marília Notícia**, 21 ago. 2024. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/empresaria-vai-a-policia-e-denuncia-bullying-contra-o-filho-em-colegio-particular-de-marilia/. Acesso em 21 ago. 2024h.

ROUSSEAU, J. **Do Contrato Social**: Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar** – CONVIVA SP [2023]. Disponível em: https://conviva.educacao.sp.gov.br/. Acesso em 18 out. 2023.

SP registra 279 ameaças a escolas na semana em que aluno matou professora. **Marília Notícia**, 08 abr. 2023. Disponível em: https://marilianoticia.com.br/sp-registra-279-ameacas-a-escolas-na-semana-em-que-aluno-matou-professora/. Acesso em 10 de julho de 2023.

SPOSITO, M. P. **Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil**. Educação e Pesquisa, v. 27, n. ja/ju 2001, p. 87-103, 2001.

UNESCO. **Violência escolar e bullying**: relatório sobre a situação mundial. Brasília: UNESCO, 2019.

UNICEF. **Proteção contra a violência e práticas nocivas**. Disponível em: https://dash-service.azurewebsites.net/?prj=brazil&page=protection&lang=pt#violence. Acesso em 04 ago. 2023.